

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2025 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Secretaria Executiva

PORTRARIA Nº 486, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de investimento em infraestrutura no setor de transportes - instalações portuárias autorizadas, proposto pela empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS DO AÇU LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, a Portaria nº 567, de 26 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021, e no Processo nº 50020.003739/2025-70, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, para fins de habilitação no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de autorização para instalação portuária correspondente a área aproximadamente 190.000,00 m² (aprox. cento e noventa mil metros quadrados) localizada no município de São João da Barra/RJ, proposto pela empresa TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS DO AÇU LTDA., CNPJ 39.485.999/0001-41, referente ao Contrato de Adesão nº 05/2015-SEP/PR, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa a que se refere o Art. 1º deverá informar ao Ministério de Portos e Aeroportos quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos dispostos no art. 17, da Portaria GM/Minfra nº 105, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50020.003739/2025-70, ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

ANEXO

Nome Empresarial	TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS DO AÇU
CNPJ	39.485.999/0001-41
Tipo	Autorização/Adesão
Descrição do Projeto	O Contrato de Adesão nº 05/2015-SEP/PR tem por objeto a autorização para instalação portuária correspondente a área aproximadamente 190.000,00 m ² (aprox. cento e noventa mil metros quadrados) localizada no município de São João da Barra/RJ.
	As instalações existentes no Terminal serão totalmente demolidas, e será implantado um novo Terminal com
	parque de tancagem que irá operar como terminal de recebimento, armazenamento e distribuição de granéis líquidos derivados de petróleo e biocombustíveis.
Localização	Município de São João da Barra/RJ
Estimativa de Investimento com incidência de PIS e COFINS	Bens: R\$ 137.650.000,00 Serviços: R\$ 137.650.000,00 Total: R\$ 275.300.000,00

Estimativa com Suspensão de PIS e COFINS	Bens: R\$ 132.625.775,00 Serviços: R\$ 132.625.775,00 Total: R\$ 265.251.550,00
Impacto do benefício	Bens: R\$ 5.024.225,00 Serviços: R\$ 5.024.225,00 Total: R\$ 10.048.450,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

